



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**Ofício CML nº 88/2012**  
**Concorrência Pública nº 07/2012**

Pirassununga, 15 de junho de 2012.

Prezado Licitante

Tomo a liberdade de lhe enviar cópia do recurso interposto pela empresa Lucineide de Almeida ME, referente a Concorrência Pública supra mencionada.

Fica concedido o prazo de cinco dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado , para apresentação de eventuais contra razões.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente.

  
**JOÃO ANTONIO FUZARO NETO**  
Membro

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA/SP.

Dos Fatos: Licitação nº1308/12

A empresa Lucineide de Almeida-ME, estabelecida à Rua dos Lemes, S/N, Box. 11, Centro, inscrita no CNPJ Nº 01.096.392/0001-05, vem mui respeitosamente a V. Exa., conforme art. 3ª dos princípios a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, tendo em vista a impugnação do registro de empresário na licitação acima como prova documental, sendo que o ato de constituição de firma individual foi substituído pelo requerimento de empresário no qual foi incluso no envelope, tais medidas por estarem em consonância com o edital acima, onde fala sobre as empresa com estatutos ou contratos deveriam apresentarem alteração ou consolidação, que não é o caso desta que com a extinção da firma individual, passou a valer o requerimento de empresário, onde consta também o Nire, data constituição de tal forma que anexamos a devida certidão simplificada onde consta as informações arquivadas nesta junta comercial do Estado de São Paulo, em conjunto com a Declaração de Firma Individual, no caso é bem clara se houver arquivamento posteriores, esta perdera sua validade. Todavia solicitamos a validação desta.

Neste Termos

P. Deferimento.

Pirassununga/SP, 04 de Junho de 2012.

  
Lucineide de Almeida  
R.G. 20.757.980

